



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS

EDITAL Nº 03/2017
PROCESSO SELETIVO 2017/2 - CURSO TÉCNICO DE ELETROELETRÔNICA INTEGRADO AO
ENSINO MÉDIO

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** do Instituto Federal do Pará/Campus Parauapebas, constituída através da Portaria nº 037/2017/GAB/CP de 21 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital com as informações referentes ao Processo Seletivo para ingresso no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada do IFPA Campus Parauapebas, para ocupação de **40 vagas** no 2º semestre de 2017.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletroeletrônica na Forma de Ensino Integrado, modalidade de ensino presencial, para ocupação de 40 (quarenta) vagas no 2º semestre de 2017, ofertadas no campus Parauapebas/IFPA, localizado no município de Parauapebas, o qual será regido por este Edital. A distribuição das vagas ocorrerá conforme previsto no quadro abaixo e constam do quadro de distribuições de vagas, por curso e turno, constantes no Anexo I deste Edital.

LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Parauapebas	Eletroeletrônica	Integral	40
Total			40

2.2 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se a estudantes concluintes do Ensino Fundamental, ou portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental obtido por meio Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou por meio de exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais e/ou municipais de ensino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

2.3. A seleção dos estudantes do processo seletivo regido por este edital será por meio de entrevista, aplicadas individualmente, que terá caráter eliminatório e classificatório.

2.4. O preenchimento das vagas ocorrerá por meio das entrevistas com base nos dados do Formulário Socioeconômico constante no Anexo V deste edital, bem como na elaboração de Carta de Intenção, cujo Formulário próprio consta no Anexo VIII deste edital. O Formulário Socioeconômico e a Carta de Intenção deverão ser preenchidos pelo candidato no momento da realização de sua inscrição conforme data, hora e local, estipulados neste Edital.

2.5 Aplica-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo o disposto na Lei nº 13.409/2016, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria Normativa Nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação.

2.6 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo reservadas a estudantes de escolar pública nos termos da Lei nº 13.409 de 28 de Dezembro de 2016, constituirá o Sistema de Cotas.

3. DO CURSO OFERTADO

3.1 TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA:

Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, o egresso do curso Técnico em Eletroeletrônica é o profissional que:

- ✓ Planeja e executa a instalação e manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais.
- ✓ Projeta e instala sistemas de acionamento e controle eletroeletrônicos.
- ✓ Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes de energias alternativas.
- ✓ Elabora, desenvolve e executa projetos de instalações elétricas em edificações em baixa tensão.
- ✓ Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletroeletrônicos.
- ✓ Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

4. DAS VAGAS OFERTADAS:

I - Ação afirmativa,

II - Vagas de ampla concorrência

4.1 Ação afirmativa - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

nº 13.409 de 28 de Dezembro de 2016, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública.

4.1.1. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

4.1.2. Para participar do Sistema de Cotas em cursos ofertados por este Edital na Forma de Oferta de Ensino Integrada exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos. **4.1.3.** A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que cursou, integralmente, todas as séries do Ensino Fundamental em escola pública.

4.1.4. Não fará jus a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, o candidato que, na condição de aluno bolsista integral ou parcial ou em regime de convênio tenha concluído o Ensino Fundamental em estabelecimento não pertencente ao Sistema Público de Ensino, conforme definição de escola pública prevista no item 4.1.1.

4.1.5. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 82,98% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) ou por pessoas com deficiência nos termos da legislação.

4.1.6. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos independente da renda per capita familiar, garantindo-se o percentual mínimo de 82,98% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência nos termos da legislação.

4.1.7 Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao processo e critérios de aprovação, ao dia, horário e local das entrevistas exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados junto ao campus conforme cronograma do Edital, que consta no item 8. O candidato com necessidade especial deverá:

4.1.7.1 Declarar-se pessoa com deficiência;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

4.1.7.2 Entregar na sala de Inscrição do campus Parauapebas, no período que antecede às inscrições de 30/03 a 31/03/2017: o formulário de solicitação de atendimento especial que consta no ANEXO VII e Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

4.1.7.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial e inscrição implicará o não atendimento;

4.1.7.4 Inscrever-se conforme indicado no item 5, deste Edital.

4.2. Os restantes das vagas do curso serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de terem cursado o Ensino Fundamental regular ou ensino equivalente em escola pública ou privada.

4.3. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.4. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.4, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.6. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.5:

I. Os valores recebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.7. Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos nos itens 4.1 indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para apuração dos números inteiros.

4.7.1. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicarem resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

4.7.2. O arredondamento para um número inteiro imediatamente superior previsto no item 4.7.1 obedece ao que prevê o Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC.

4.8. A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato da mesma, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida no item 8 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo se dará em duas fases:

PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL

-
- I. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente de forma presencial** nos horários e locais definidos pelo IFPA/Campus Parauapebas, no local indicado no Anexo II deste Edital.
 - II. O candidato deverá preencher/elaborar integral e corretamente a Ficha de Inscrição (Anexo III) o Formulário Socioeconômico (Anexo V) e a Carta de Intenção (Anexo VII) no ato da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

inscrição nos endereços contidos no Anexo II deste Edital.

- III. Para a inscrição, é **obrigatório** que o candidato:
- a) Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo.
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia); Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais e/ou municipais de ensino;
 - c) Possua documentação oficial de identificação com foto e assinatura. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).
- IV. O candidato deverá verificar a situação de sua inscrição mediante consulta ao link listagem de inscrições no endereço eletrônico <http://parauapebas.ifpa.edu.br> até o dia **11 de abril de 2017**.
- V. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, na condição de “*inscrição deferida*”, deverá encaminhar-se ao campus que realizou a inscrição no **dia 12 de abril de 2017**.
- VI. As informações prestadas na ficha de inscrição e questionário socioeconômico são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao Instituto Federal do Pará, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

- VII. O Instituto Federal do Pará poderá excluir do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 5.1 e seus subitens contidos neste Edital e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição e formulários socioeconômico ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- VIII. Os Candidatos que necessitam de atendimento diferenciado para realizar da entrevista deverão preencher requerimento, através do Anexo VII e entregar na sala de inscrição do campus, conforme disposto no item 4.1.7.2.
- IX. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio. O tempo de amamentação será acrescido no tempo da entrevista da candidata.
- X. As solicitações de atendimento diferenciado serão atendidos obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

- I. A segunda fase do processo seletivo dos candidatos será por meio de entrevistas avaliadas na escala de 0 a 100 e que tem o caráter *classificatório* para aqueles que passaram pela primeira fase.
- II. As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo máximo de 15 (quinze) minutos.
- III. As entrevistas serão aplicadas com base nos dados do formulário socioeconômico e na Carta de Intenção constante nos Anexos V e VIII deste Edital, respectivamente.
- IV. O não comparecimento no dia e horário agendado para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- V. A ordem de classificação ocorrerá com base na somatória das pontuações obtidas nos critérios avaliativos da entrevista, constantes no Anexo IV deste edital, e por modalidade de concorrência.
- VI. Os casos de empate entre candidatos, classificar-se-á o candidato com a maior idade. Permanecendo ainda o empate, ressalta-se que a última vaga será preenchida por meio de sorteio na presença de um auditor independente à Comissão.
- VII. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o nº de vagas ofertadas neste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

- VIII. Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas neste edital, constituirão a Lista de Espera.
- IX. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados.
- X. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e por pessoas com deficiência na forma de legislação, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, por ordem de prioridade, conforme o quadro a seguir apresentado.

Código	Modalidade de concorrência	Prioridade no Preenchimento		
		1º	2º	3º
L1	Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas ou possuam deficiência nos termos da legislação.	L2	L3	L4
L2	Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	L1	L3	L4
L3	Estudantes egressos de escola pública, independente da renda familiar bruta per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas ou possuam deficiência nos termos da legislação.	L4	L1	L2
L4	Estudantes egressos de escola pública independente da renda familiar bruta per capita.	L3	L1	L2

- 1) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por L2, L3 e L4.
- 2) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por L1, L3 e L4.
- 3) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por L4, L1 e L2.
- 4) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L4 serão preenchidas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

sequencialmente por L3, L1 e L2.

6.11 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados PPI ou com deficiência nos termos da legislação por candidatos de escola pública, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência, conforme Parágrafo Único do Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

6. DO RECURSO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada no IFPA, somente referente à pontuação obtida na entrevista.

6.2 O recurso será dirigido à comissão responsável pelo concurso, em primeira e única instância, exclusivamente presencial, conforme cronograma que consta item 8.

6.2.1 Deverá constar no recurso:

- a) O número de inscrição do candidato;
- b) O nome completo do candidato;
- c) O campus, curso e turno ao qual concorre; e
- d) Texto objetivo apresentando a pontuação a ser julgada.

6.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.4 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 7.2.

6.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br ou www.parauapebas.ifpa.edu.br contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

6.6 O julgamento de recurso poderá implicar na reclassificação dos candidatos e na publicação do resultado final do processo seletivo.

7. DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

7.1. Os aprovados no **Edital de Chamada Pública Nº 003/2017** para ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletroeletrônica na Forma de Oferta de Ensino Integrado no IFPA, presencial, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* que fez a inscrição de acordo com o horário constante no item II deste Edital.

7.2 O candidato que não apresentar a documentação necessária para a efetivação de matrícula, na data, hora e local agendado, perderá o direito à vaga, devendo ser chamado novo candidato da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

Lista de Espera, respeitando-se a ordem de classificação da pontuação da entrevista.

7.3 Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais e/ou municipais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Cédula de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- k) 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.

7.4 Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, além dos documentos relacionados no item 7.3, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:

I. Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, ou com deficiência na forma da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

- a) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada;
- b) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental o ou ensino equivalente em escola pública e,
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

d) Em caso de pessoas com deficiências nos termos da lei, Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

II. Candidatos egressos de escola pública, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública e,

b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

III. Candidatos egressos de escola pública, independente da renda familiar bruta per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas ou com deficiência na forma da legislação.

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

IV. Candidatos egressos de escola pública, independente da renda familiar bruta per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas ou com deficiência na forma da legislação

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

b) Laudo Médico original para candidatos com deficiências nos termos da legislação, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

7.4.1 Não serão aceitos para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública certificados de exames supletivos.

7.5 A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:

I. Para Trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada;

d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

III. Para Aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Para Autônomos e Profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

V. Para renda proveniente de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7.6 Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 no prazo indicado no Cronograma constante no item 8 deste Edital, serão considerados desistentes do Processo Seletivo.

7.7 Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

7.8 O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- I. Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);
- III. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais e/ou municipais de ensino;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia) devidamente traduzida por Tradutor Juramentado;
- V. Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia);
- VI. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- VII. Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo *Campus* no ato matrícula, devidamente preenchido;
- VIII. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- IX. Passaporte com visto para candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

7.9 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

7.10 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.

7.11 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.13 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

8. DO CRONOGRAMA

21/03/2017	Publicação do Edital
29/03 e 30/03/2017	Período de solicitação de atendimento especial
03/04/2017 a 07/04/2017 De 08:00 às 12:00 horas e 14h00min às 18h00min	Inscrição do Processo Seletivo
11/04/2017	Publicação da homologação das inscrições dos candidatos.
13/04/2017	Publicação da ordem das entrevistas
17/04/2017 a 20/04/2017	Período de entrevistas
25/04/2017	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo.
26/04/2017	Interposição de recursos
28/04/2017	Publicação do resultado da análise dos recursos
01/05/2017 e 05/05/2017	Período de matrícula
08/05/2017	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera
09/05/2017 a 10/05/2017	Período de matrícula dos candidatos da lista de espera
11/05/2017	Convocação dos candidatos da lista de espera, se ainda houver vagas remanescentes.
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico do Campus.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUPEBAS**

- 9.1.** A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2017.
- 9.2** No ato da matrícula, o candidato deverá entregar devidamente preenchido o Questionário Socioeconômico a ser fornecido pelo campus para o qual foi aprovado.
- 9.3** O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e www.paraupebas.ifpa.edu.br e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 9.4.** Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 9.5** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.
- 9.6** A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.
- 9.7.** É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e www.paraupebas.ifpa.edu.br.
- 9.8** Os candidatos matriculados que não comparecerem as aulas até o 10º (décimo) dia do Calendário acadêmico do Campus sem justificativa legal terá sua matrícula cancelada e, será chamado candidato da Lista de Espera.
- 9.9** Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Parauapebas, 23 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO RODRIGUES MOURA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO 2017/2 - EDITAL Nº 003/2017

QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS POR
CAMPUS/CURSO/TURNO PARA INGRESSO NO 2º
SEMESTRE/2017

LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	REGIME	TEMPO (Anos)	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
						AC	L1	L2	L3	L4
PARAUPEBAS	ELETROELETRÔNICA	ANUAL	03	Integral	40	20	08	02	08	02

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC - Estudantes de ampla concorrência

L1 - Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas ou que possuam deficiência nos termos da legislação.

L2 - Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

L3 - Estudantes egressos de escola pública, que independente da renda bruta familiar per capita, se autodeclararam pretos, pardos e indígenas ou que possuam deficiência nos termos da legislação.

L4 - Estudantes egressos de escola, que independente da renda bruta familiar per capita.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

**ANEXO II - PROCESSO SELETIVO 2017/2 - EDITAL Nº 003/2017
DAS INSCRIÇÕES: ENDEREÇOS E HORÁRIO DO CAMPUS**

1. IFPA CAMPUS PARAUAPEBAS

ENDEREÇO: Rodovia PA 375, s/nº

BAIRRO: União - CEP: 68.515-000

CONTATO: prosel.parauapebas@ifpa.edu.br

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: 03/04/2017 a 07/04/2017

08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO 2017/2 - EDITAL Nº 003/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Protocolo

Inscrição nº	Data: ___/___/_____	Hora: ____:____
--------------	---------------------	-----------------

2) Dados do Candidato

Nome do Candidato:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: ___/___/_____	CPF nº	
Identidade nº	Órg. Exp.:	UF:
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Tel. 1: ()	Tel. 2: ()	
e-Mail:		

3) Dados do Curso

Nome do Curso:	
Campus:	Turno: () Integral
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
<input type="checkbox"/>	Ampla Concorrência
<input type="checkbox"/>	L1 – Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas ou possuam deficiência nos termos da legislação. (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L2 – Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L3 - Estudantes egressos de escola pública, independente da renda familiar bruta per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas ou possuam deficiência nos termos da legislação. (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L4 - Estudantes egressos de escola pública independente da renda familiar bruta per capita. (Lei nº 13.409/2016).

4) Documentos Apresentados

<input type="checkbox"/>	Documento de Identidade	<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental

obs:

EDITAL Nº 03/2017 – IFPA CAMPUS PARAUAPEBAS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº	Data: ___/___/_____	Hora: ____:____
--------------	---------------------	-----------------

ASSINATURA E CARIMBO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO 2017/2- EDITAL Nº 003/2017

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS NA ENTREVISTA

A entrevista terá um tempo de até 15 (quinze) minutos e tem o caráter eliminatório e classificatório. A ordem de classificação será de acordo a somatória das pontuações obtidas nos critérios avaliativos da entrevista, descritos abaixo:

ENTREVISTA

CANDIDATO: _____

item	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Relação do candidato com a área de conhecimento/curso inscrito através da sua história de vida.	0-20	
02	Identificação dos problemas socioambientais de sua realidade e propor soluções.	0-20	
03	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido com o curso na resolução dos problemas de sua comunidade (coletividade).	0-20	
04	Demonstração de capacidade de liderança e/ou envolvimento político com a sociedade na qual que está inserido.	0-15	
05	A capacidade de resumir as idéias discutidas durante a entrevista.	0-15	
06	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação técnica conforme o desenho curricular do curso, por se tratar de um curso intensivo.	0-10	
TOTAL DE PONTOS		100	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS

ANEXO V - PROCESSO SELETIVO 2017/2- EDITAL Nº 003/2017
FORMULÁRIO SOCIOECONOMICO

A veracidade das respostas deste questionário é indispensável para sua seleção no curso pretendido, Portanto, por gentileza, não deixe nenhuma questão sem resposta Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Sexo:	Cor/etnia:	Nacionalidade:
Curso inscrito:		
Onde e como você mora atualmente? <input type="checkbox"/> Em Casa própria com a família <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a). <input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). <input type="checkbox"/> Em casa de outros familiares <input type="checkbox"/> Em casa de amigos <input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante <input type="checkbox"/> Outra situação, qual?		
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você) <input type="checkbox"/> Duas pessoas. <input type="checkbox"/> Três pessoas. <input type="checkbox"/> Quatro pessoas. <input type="checkbox"/> Cinco pessoas. <input type="checkbox"/> Seis pessoas. <input type="checkbox"/> Mais de 6 pessoas. <input type="checkbox"/> Moro sozinho.		
Qual a origem de sua Família <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Ribeirinha		
Qual o principal meio de transporte que você utiliza ? <input type="checkbox"/> A pé/carona <input type="checkbox"/> Bicicleta. <input type="checkbox"/> Barco/rabeta <input type="checkbox"/> Transporte escolar. <input type="checkbox"/> ônibus coletivo. <input type="checkbox"/> Transporte próprio(carro/moto).		
Qual a principal fonte de renda da família? <input type="checkbox"/> Funcionário da iniciativa privada <input type="checkbox"/> Funcionalismo publico <input type="checkbox"/> Aposentadoria / Pensionista <input type="checkbox"/> Agricultura/ Pesca <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo		
Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você) <input type="checkbox"/> Até 01 salário mínimo. <input type="checkbox"/> de 01 até 02 salários mínimos. <input type="checkbox"/> Até 02 salários mínimos. <input type="checkbox"/> de 02 até 03 salários mínimos. <input type="checkbox"/> Superior a 03 salários mínimos.		
Onde você frequentou o Ensino Fundamental? <input type="checkbox"/> Todo em escola pública. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular.		
Você cursou ou cursa alguns dos cursos abaixo : Universitário <input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> pré-vestibular <input type="checkbox"/> de qualificação <input type="checkbox"/>		
Em caso afirmativo: <input type="checkbox"/> Particular. <input type="checkbox"/> Particular com bolsa parcial. <input type="checkbox"/> Particular com bolsa integral. <input type="checkbox"/> Público.		
Qual sua principal motivação para a escolha do curso pretendido: <input type="checkbox"/> Já trabalha na área Neste caso: Quanto tempo _____ <input type="checkbox"/> Aptidões pessoais <input type="checkbox"/> Ter uma profissão <input type="checkbox"/> Sugestão/influência da família <input type="checkbox"/> Valorização salarial no mercado de trabalho		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS

ANEXO VI - PROCESSO SELETIVO 2017/2 – EDITAL Nº 003/2017

AUTODECLARAÇÃO

(Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no
município de _____, estado _____, filho
de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que
sou() **preto** () **parado** () **indígena**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ___ de _____ de 2017

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS**

**ANEXO VII - PROCESSO SELETIVO 2017/2- EDITAL Nº 003/2017
FORMULÁRIO**

**PARA USO DE CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO
REQUERIMENTO**

Eu,.....

RG:....., CPF:.....

, candidato inscrito para o Processo Seletivo concorrendo ao Curso de,

inscrição nº....., residente:....., nº.....,

Bairro:....., Cidade....., Estado..... Fone:(

)....., requer a V.S^a. condições especiais(1) para realização da entrevista, com base no subitem 5.10 do Edital nº 03/2017. Necessito de atendimento especial descrito abaixo:

Local e Data: _____

_____ assinatura

